

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, torna pública a norma a seguir, que rege o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas do *Campus Avançado* da UFPR em Jandaia do Sul, na modalidade presencial, conforme as resoluções nº 02/15-CNE e nº 84/18-CEPE. Contudo, em virtude do período de Pandemia do novo Coronavírus – Covid 19, considerar as atividades didáticas excepcionalmente no formato remoto e ou parcialmente remoto.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, nas terminalidades Matemática, Física e Química, será realizada mediante Processo Seletivo, regulado por este edital.

Parágrafo único. Para efeito deste edital, entende-se por *Primeira* Licenciatura o curso correlato ao curso de Licenciatura em Ciências Exatas e suas terminalidades acima mencionado, ofertado regularmente no referido *Campus*.

Art. 2º O curso, em cada uma das suas terminalidades, destina-se exclusivamente a portadores de diploma de licenciatura nas seguintes áreas de conhecimento:

1. Ser diplomado no curso de Licenciatura em Física, Ciências Exatas ou Química, para a terminalidade de Ciências Exatas - Matemática.
2. Ser diplomado no curso de Licenciatura em Ciências Exatas, Matemática ou Química, para a terminalidade de Ciências Exatas - Física.
3. Ser diplomado no curso de Licenciatura em Física, Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Ciências Exatas, para a terminalidade de Ciências Exatas - Química.

Art. 3º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso mencionado no Art. 1º deste edital, com ingresso previsto no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

Art. 4º A UFPR poderá, a seu critério, suspender o início ao curso, tornando sem efeito o presente processo seletivo, bem como alterar a data de início das aulas, mediante expressa justificativa divulgada a tempo em edital específico.

Art. 5º **As aulas ocorrerão no *Campus Avançado* da UFPR em Jandaia do Sul.**

Art. 6º Apesar do curso ser presencial, com aulas no período noturno, excepcionalmente enquanto perdurar a Pandemia do novo Coronavírus – Covid 19, as atividades didáticas ocorrerão no formato remoto e/ou no formato híbrido, de acordo com a sequência de oferta das disciplinas do currículo das terminalidades do curso de Primeira Licenciatura correlato, em cujas turmas serão matriculados os estudantes do curso de Segunda Licenciatura.

Art. 7º Serão ofertadas 15 (quinze) vagas de ingresso distribuídas da seguinte forma:

- cinco vagas para terminalidade Ciências Exatas – Matemática;
- cinco vagas para terminalidade Ciências Exatas – Física;
- cinco vagas para terminalidade Ciências Exatas – Química.

Art. 8º O curso é gratuito, com duração prevista de três semestres letivos, conferindo ao concluinte o grau de licenciado na terminalidade de ingresso, não permitindo a permanência para a graduação consecutiva em outra terminalidade do mesmo curso, exceto nos casos previstos na [Res. 99/09-CEPE](#).

3 – INSCRIÇÕES

Art. 9º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 10º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante a envio da documentação mencionada no Art. 14º para o endereço eletrônico **testeseletivojandaia@ufpr.br**.

Art. 11º Os documentos poderão ser enviados no endereço eletrônico mencionado no Art. 10º, até às 23:59 do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 12º O prazo de inscrição vai da data de publicação deste edital até o dia 20 de agosto de 2021.

Art. 13º A inscrição é gratuita.

Art. 14º A inscrição será efetuada mediante a apresentação dos documentos enunciados a seguir:

- a) formulário de Inscrição preenchido (ver anexo);**
- b) cópia do diploma de licenciatura (em áreas previstas no Art. 2º deste Edital) ou declaração de conclusão de curso, para candidatos recém-formados;**
- c) cópia do histórico escolar do curso de Ensino Superior;**

d) para candidatos que obtiveram sua graduação no exterior, as alíneas b) e c) poderão ser substituídas por documentação comprobatória de revalidação do diploma no território brasileiro;

e) para candidatos com atuação profissional no magistério da Educação Básica, documentos comprobatórios do tempo de atuação na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida pelo candidato, nos últimos dez anos (isto é, a partir de 2011). Para essa finalidade, serão aceitas declarações expedidas pela direção da escola ou seus representantes, por dirigentes de núcleos ou secretarias de educação ou seus representantes. Poderá ser apresentada mais de uma declaração para a comprovação pretendida.

f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) cópia do documento de identificação, entre os seguintes: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso); Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras Funcionais, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade vencido;

h) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

i) para candidatos estrangeiros, as alíneas g) e h) poderão ser substituídas por cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

j) cópia do comprovante de endereço.

4 - DA SELEÇÃO

Art. 15º O processo seletivo será realizado mediante análise da documentação prevista no Art. 14º deste edital;

Art. 16º Os candidatos serão classificados com base no tempo de atuação comprovada como professor na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida. Para cada ano letivo e para cada modalidade de atuação, será atribuída uma pontuação específica:

- I. Atuação como professor do Quadro Permanente do Magistério - QPM na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 15 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 150 pontos nesta modalidade;
- II. Atuação como professor via Processo Seletivo Simplificado - PSS na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 10 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 100 pontos nesta modalidade;
- III. Atuação como professor em escolas particulares, confessionais ou comunitárias: até 8 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 80 pontos nesta modalidade;

§ 1º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Carga horária em disciplinas cursadas, com aprovação, e registradas no histórico escolar na área correspondente à terminalidade escolhida;
- II. Carga horária em participação em programas de iniciação à docência (PIBID. Licenciatura etc.), extensão e pesquisa, conforme registro no Currículo Lattes;
- III. Carga horária em estágio extracurricular em atividades docentes, conforme registro no Currículo Lattes;
- IV. Maior idade;
- V. Sorteio.

§ 2º Em caso de empate entre candidatos que não pontuaram nos primeiros três critérios previstos no caput deste artigo, isto é, candidatos sem experiência profissional, os critérios previstos no § 1º serão os únicos a serem considerados na classificação dos candidatos.

Art. 17º Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste edital e/ou deixarem de apresentar algum dos documentos exigidos no Art. 14º.

Art. 18º Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 19º O preenchimento das vagas poderá ser feita por chamadas complementares a critério da UFPR.

Art. 20º Calendário:

02/08/2021: Início do prazo de inscrição

20/08/2021: Prazo limite para envio eletrônico da documentação para inscrição.

01/09/2021: Divulgação do resultado.

02/09/2021 e 03/09/2021: Prazo para recurso ao resultado

06/09/2021 à 17/09/2021: Registro acadêmico

20/09/2021: Primeiro dia letivo

5 - RESULTADO

Art. 21º Serão convocados para o registro acadêmico os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas para este processo, por meio de edital publicado a partir do dia 01 de setembro de 2021 no site <http://jandaiadosul.ufpr.br>.

Art. 22º É de inteira responsabilidade do candidato verificar no site <http://jandaiadosul.ufpr.br> se foi classificado para as vagas disponibilizadas no processo seletivo.

Art. 23º O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, estando ciente de que o anterior será cancelado.

6 - DOS RECURSOS

Art. 24° Eventuais recursos à classificação divulgada deverão ser formulados via endereço eletrônico **testeseletivojandaia@ufpr.br**, até **48 horas** após a divulgação do resultado mencionado no Art. 21°.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 26° Esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser solicitados por *e-mail* no endereço coordenacao.exatas.ja@ufpr.br.

Art. 27° O início das aulas está previsto para 20 de setembro de 2021.

Art. 28° Os casos omissos e dúvidas serão deliberados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas e/ou pela Pró - Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UFPR.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

ANEXO
Requerimento de Inscrição

Eu _____, cujo documento de identificação é _____, cujo CPF é _____, cujo endereço residencial é: _____

_____, e diplomado no curso de _____ licenciatura em _____, venho por meio

deste requer inscrição para o processo seletivo de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, o qual é regido pelo Edital da PROGRAD/ UFPR, na terminalidade:

- () Licenciatura em Ciências Exata – Matemática;
- () Licenciatura em Ciências Exata – Física;
- () Licenciatura em Ciências Exata – Química.

Declaro possuir os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos arrolados no Art. 16 deste Edital e, se aprovado no presente processo seletivos, estar em plenas condições de apresentá-los para a respectiva autenticação das cópias depositadas no momento do Registro Acadêmico (matrícula).

Declaro ter ciência de que os registros constantes no meu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) poderão ser utilizados como critério de desempate na classificação final deste processo.

Declaro também estar ciente de todas as demais regras do processo seletivo a qual me submeto.

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de 2021.

Recebido em _____, de _____ de 2021.

Assinatura do servidor responsável/ Matrícula